



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Sestenta Mil Reais)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO, para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08.244.0011.2.050.000 – Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – DESPESA: 1113.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** como Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).. R\$ 70.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal